



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 449, de 01 de agosto de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada em Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Considerando o Processo nº 23523.023141/2025-63, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria - SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/EBSEERH Nº 07/2025

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSEERH

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA **UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS**, VINCULADA AO SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO, DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, JUNTO À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPME/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA).

2. DA GRATIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh, conforme estabelecido no Plano de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Rede Ebserh - Hospital de grande, médio e pequeno porte, maternidade e especializado ([clique aqui](#)).

2.2. O ocupante de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, deverá cumprir regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela [Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSEERH](#), complementada pelo [Ofício Circular SEI nº 15/2024/DGP-EBSEERH](#) e pelo [Ofício Circular SEI nº 11/2025/SUP/HU-UFMA-EBSEERH](#) - Carga Horária Chefia ([clique aqui](#)).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria SEI nº 304, de 06 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 44, de 09/06/2025 ([clique aqui](#)).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para as funções gratificadas;
- II - Ter disponibilidade para a dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela [Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSEERH](#), complementada pelo [Ofício Circular SEI nº 15/2024/DGP-EBSEERH](#) e pelo [Ofício Circular SEI nº 11/2025/SUP/HU-UFMA-EBSEERH](#) - Carga Horária Chefia);
- III - Atender os requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma - SEI nº 2/2022;
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br, sendo vedado acionar membros da comissão para esse fim.
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 (para todas as funções gratificadas) e 13 (para as funções gratificadas de Setor e Divisão) e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os candidatos que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **04/08/2025 a 12/08/2025**.

5.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação.

5.4. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br.

5.5. O candidato deverá anexar ao e-mail os documentos abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

- I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II - Currículo no **formato Lattes e a documentação comprobatória** descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;
- III - Declaração de Consentimento preenchida e assinada (Anexo II);
- IV - Manifestação de anuência (de acordo com o item 5.3, caso seja de outro HU ou demais instituições públicas);
- V - CTPS (Física ou Digital, se vínculo CLT);

- VI - Declaração(ões) de Experiência (Emitido pelos órgão(s) de gestão de pessoas da instituição (ões) onde exerceu atividades laborais);
- VII - Certificado(s) de Graduação;
- VIII - Certificado(s) de Pós-graduação (Especialização, mestrado e doutorado, caso haja);
- IX - Certificado(s) de Liderança/Gestão (Com CH mínima acumulada de 40h, caso haja).
- X - Certificados de **capacitações específicas ou correlatas à área pleiteada que serão pontuados até o limite de cada critério, conforme a NO 02/2022**. Caso não seja considerada específica ou correlata pela Comissão, ela não será pontuada).

- 5.6. As capacitações e experiências informadas e não comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação.
- 5.7. As capacitações de Stricto Sensu e Lato Sensu, são critérios de desempate, não sendo pontuados como capacitação específica ou correlata, bem como os módulos dos referidos cursos.
- 5.8. As publicações acadêmico-científicas e institucionais, além das atividades de ensino (Orientações de Bancas, TCC, Monografias etc.) não são previstas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH para fins de pontuação em Processos Seletivos para Função Gratificada e não devem ser anexadas.
- 5.9. A documentação deverá estar em um único arquivo PDF (ou pasta zipada), seguindo a ordem acima, com, no máximo, 30MB (trinta megabytes).
- 5.10. O HU-UFMA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.
- 5.11. Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

6. **DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, dar-se-á mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
 - II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
 - III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

- 6.4. A Superintendência deste HU-UFMA ao qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput do Art. 16 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase com os resultados obtidos por cada participante e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 1ª Fase, com os resultados obtidos pelos candidatos classificados, até a 3ª, 4ª ou 5ª classificação (caso haja), conforme descrito no item 6.3.

7. **DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 7.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.
- 7.3. O período referente à 2ª Fase compreende o planejamento, elaboração de instrumentos, execução e pontuação da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato atentar para a data da convocação, publicada em Boletim de Serviço.
- 7.4. A ausência à convocação para a entrevista enseja à eliminação do candidato.
- 7.5. Em caso de indisponibilidade de atender a convocação para a entrevista presencial, o candidato deverá fazer exposição de motivos, pelo e-mail selecao@huufma.br, no prazo máximo de 24 horas após a publicação da convocação no Boletim de Serviço, a qual será analisada pela Comissão de Seleção, para deliberação referente à possibilidade ou não de ser realizada no formato virtual, na mesma data e horário da convocação.

Parágrafo único: Somente para candidatos de outras localidades o formato virtual da entrevista será regra.

- 7.6. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 2ª Fase.

8. **DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

- 8.1. Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH (Anexo IV), haverá 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme art. 18 Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 8.2. O art. 18 da Norma SEI nº 2/2022/ DGP-EBSERH disciplina a 3ª Fase do Processo Seletivo, que é conduzida pela Administração Central da Ebserh.
- 8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao@huufma.br.
- 9.2. Para fins de recurso da 1ª e 2ª fases, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo (anexo III), devendo assinar, digitalizar e enviar somente por e-mail selecao@huufma.br, identificando no assunto “Recurso da ___ Fase”, constando no espaço destinado qual seria a fase.
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista Técnica) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as atualizações devidamente publicadas:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	01/08/2025
Período de inscrição dos candidatos	04/08 a 12/08/2025
Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (1ª fase)	13/08 a 18/08/2025
Resultado Preliminar da 1ª fase	19/08/2025
Recurso Administrativo - 1ª fase	20 e 21/08/2025 (até às 18h)
Análise do Recurso da 1ª fase	22/08/2025
Publicação da análise do Recurso, Resultado final da 1ª Fase e convocação para 2ª fase	25/08/2025
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase)	26/08 a 01/09/2025
Resultado Preliminar da 2ª fase	02/09/2025
Recurso Administrativo - 2ª fase	03 e 04/09/2025 (até às 18h)
Análise do Recurso da 2ª fase	05/09/2025
Publicação do Avaliação dos Recursos e Resultado da 2ª fase	09/09/2025
Envio do Parecer da Comissão ao Colegiado Executivo sobre o(a) candidato(a) indicado(a)	09/09/2025

- 10.2. Se houver a 3ª Fase, seu cronograma será definido pela Administração Central da Ebserh.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do processo seletivo, quando for o caso.

- 11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 11.3. O resultado da seleção será divulgado por meio do site www.gov.br/ebserh/hu-ufma, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 11.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) Ebserh deverá apresentar declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da Ebserh.
- 11.5. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão deverá apresentar declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida em papel timbrado por seu órgão de origem.
- 11.6. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 11.7. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seu nome, notas e CPF descaracterizado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos ([clique aqui](#)):
- Anexo I – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo;
- Anexo II - Declaração de Consentimento / Funções Gratificadas e Cargos Comissionados;
- Anexo III – Formulário de Recurso Administrativo;
- Anexo IV – Ofício Circular SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

São Luís - MA, 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 01/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51805264** e o código CRC **782808D1**.

Referência: Processo nº 23523.023141/2025-63 SEI nº 51805264